



NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA MONOGRAFIA (I – II – III)



O trabalho monográfico compreenderá a produção de texto relacionado com o conteúdo jurídico, utilizando-se da metodologia científica e da pesquisa para produção de uma monografia.

A monografia será desenvolvida, a partir da defesa do projeto, onde o aluno ficará responsável, junto com o orientador, a organizar as atividades necessárias ao desenvolvimento do trabalho, com especificação de horário determinado.

Cada professor orientador efetuará controle de frequência do (s) orientado (s) das atividades de orientação direta, registrando e controlando a atividade orientada e os horários, sendo dois encontros mensais obrigatórios, na IES, ou em local determinado pelo orientador e informado à Comissão de Monografia. Os encontros de orientação deverão ser registrados em instrumento próprio e apresentados à Comissão de Monografia, ao final do semestre.

A orientação do aluno abrange as discussões de plano de trabalho, análise e avaliação das laudas produzidas e apresentação de sugestões técnicas e bibliográficas complementares, na busca de soluções para as dificuldades em situações apresentadas, sendo de exclusiva responsabilidade do aluno a produção e redação do trabalho monográfico.

O trabalho monográfico será individual e escrito, com os procedimentos metodológicos, organizados de forma técnica e adequados às normas de produção de um trabalho científico, tendo, no mínimo 30 (trinta) laudas datilografadas ou digitadas, além dos elementos pré-textuais e pós-textuais.

A monografia compreende as seguintes etapas:

- a) elaboração do projeto preliminar no VIII semestre do Curso;
- b) redação acompanhada pelo orientador no IX semestre;
- c) entrega das cópias aprovadas pelo orientador à Comissão Orientadora no X semestre;
- d) defesa oral do trabalho, no X semestre.

O trabalho monográfico constitui-se no instrumento básico de explicitação do conteúdo realizado pelo bacharelado e deverá ser estruturado de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de elaboração e apresentação de trabalhos técnicos e científicos, observando o que está previsto na Universidade.

A apresentação do trabalho deverá seguir as normas propostas.

A versão provisória da monografia deverá ser entregue ao orientador até o último dia útil da primeira quinzena de março ou agosto, para os alunos matriculados na disciplina de Monografia III, para avaliação e recomendação. Até o último dia útil da primeira quinzena do mês de abril ou setembro, deverão ser encaminhadas 03 (três) vias da Monografia à Comissão de Monografia, acompanhadas de parecer favorável do orientador, a fim de que se proceda a nomeação de banca e o calendário de defesa.

A versão definitiva da monografia será entregue à Comissão de Monografia, após a defesa em banca, em 02(duas) vias, uma via impressa e um em CD Rom, ficando a cargo da Comissão fixar o calendário das bancas, assim



como estabelecer o prazo final para entrega da monografia definitiva, que deverá ser de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias após a defesa perante banca.

A defesa da Monografia será constituída da apresentação oral, de uma síntese do trabalho desenvolvido, com no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de duração. Após, o expositor ficará à disposição da Banca Examinadora, para resposta aos questionamentos formulados pelos membros, pelo tempo de até 25 (vinte e cinco) minutos.

Será constituída Banca Examinadora para defesa oral do relatório monográfico, formada de **03 (três) professores** do Curso de Direito, preferencialmente da área de concentração do trabalho, sendo um dos membros, o orientador.

A Comissão de avaliação designará o presidente da Banca Examinadora.

Objetivos da Monografia

Em observância ao disposto no Art. 9º da Portaria Ministerial nº 1.996, de 30 de dezembro de 1994, que fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo dos Cursos Jurídicos, o Curso de Direito da URI, estabelece regras para matrícula, desenvolvimento e defesa do trabalho monográfico, objetivando:

a) Proporcionar um momento de revisão, aprofundamento, sistematização e integração de conteúdos, com a finalidade de levar o formando do Curso de Direito a definir e aprimorar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso;

b) Oportunizar um espaço para que, ao final do curso, o bacharelado possa produzir um relato técnico-científico decorrente de estudos e/ou pesquisas realizadas durante o curso, utilizando a bibliografia especializada e propiciando observações e análises de temas contemplados pela prática e pela teoria jurídica que contribuam para direcionar o acadêmico a pesquisa científica, bem como a traçar um perfil do futuro profissional.

Coordenação do Trabalho Monográfico

A coordenação das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos é de responsabilidade da Comissão Orientadora de Monografia, designada pelo Coordenador do Curso. A Comissão Orientadora de Monografia tem as seguintes atribuições:

a) identificar, em cada semestre, a relação de alunos habilitados a se matricular em na disciplina Monografia no semestre subsequente;

b) elaborar o calendário, com o cronograma de execução, de alunos com a respectiva relação de professores orientadores dos trabalhos.

c) orientar os alunos na identificação/opção da área em que será desenvolvido o trabalho, bem como na intermediação com os professores;



- d) receber os projetos preliminares dos alunos matriculados na disciplina Monografia, em data previamente definida;
- e) aprovar o projeto preliminar da Monografia, definido pelo aluno, com a concordância do professor orientador.

Matrícula e Orientação (Projeto)

- a) Poderá matricular-se na disciplina de Monografia, o acadêmico que tenha cursado 1850 horas e tenha sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa;
- b) No primeiro semestre da Monografia, os alunos matriculados receberão um referencial teórico, orientado para escolha do tema e o seu orientador, seguindo-se a elaboração dos projetos, preliminar e definitivo;
- c) No primeiro semestre o programa será desenvolvido em 30 (trinta) horas/, cumpridas em sala de aula, com frequência obrigatória e com acompanhamento do orientador.
- d) A versão provisória do projeto será entregue à Comissão Orientadora, até o último dia útil da primeira quinzena de maio ou até o último dia útil da primeira quinzena de outubro, de acordo com o semestre em que estiver matriculado o aluno na disciplina de Monografia I (primeiro ou segundo). Caso não seja entregue no prazo acima, o projeto não será mais recebido, estando prejudicada a sua defesa. Hipótese em que a matrícula do aluno na disciplina de Monografia ficará suspensa.
- e) O projeto será submetido à aprovação da Comissão Orientadora, com a participação do professor orientador. Em caso de reprovação do projeto, o aluno deverá reformulá-lo, seguindo as observações e prazos sugeridos pela Comissão Orientadora.
- f) Caberá ao aluno a escolha do tema e do orientador, ficando limitado o número de 5 (cinco) alunos para cada orientador. Podendo ser este número ampliado a critério da Comissão de Monografia e do professor orientador.
- g) Poderão ser designados como orientadores, os professores de todos os campos da área jurídica, independentemente das atividades de ensino, pesquisa e extensão ou administrativas, bem como do regime de trabalho.
- h) Excepcionalmente, com a aprovação da Comissão Orientadora, poderão ser indicados orientadores com formação jurídica, pertencente ao quadro de docentes da instituição.
- i) O aluno deverá ter seu projeto aprovado pelo professor orientador, antes da entrega definitiva à Comissão Orientadora, em formulário próprio.
- j) O projeto é a explicação metódica do conjunto de ações a serem desenvolvidas, com vistas a atingir determinados resultados, compreendendo, resumidamente:

Escolha da área de conhecimento jurídico contemplado e do tema do trabalho, que, com frequência, é expresso pelo título do trabalho, abordagem do tema ou questionamento geral para o qual o trabalho se direcionará (delimitação do tema), problema, justificativa, objetivos (geral e específicos), revisão



bibliográfica, sumário das atividades que pretendem desenvolver (estrutura da monografia, ordenação do tema), cronograma das atividades, referências bibliográficas.

k) Projeto preliminar deverá ser entregue em 03 (três) vias, sendo uma para o professor titular da disciplina, uma para a Comissão Orientadora e a outra ao professor orientador.

l) A versão definitiva deverá ser entregue em duas vias, uma para arquivo da Comissão de Orientação e outra para o professor orientador, até o último dia útil do mês de junho, ou até o último dia útil do mês de novembro, para os alunos matriculados na disciplina de Monografia III -D.

Da Avaliação da Monografia

a) No Primeiro Semestre

A nota será atribuída pelo professor titular da disciplina de Monografia I-D, mediante a entrega no prazo estipulado, da versão física e da apresentação verbal oral do projeto, junto aos acadêmicos matriculados na disciplina em data definida pelo professor em concordância com o calendário acadêmico da universidade.

b) No Segundo Semestre

A Monografia II-D vai buscar do acadêmico as seguintes competências e habilidades:

Empenho na atividade de pesquisa.

Capacidade técnica ou de análise dos procedimentos, participação e interesse nos contatos de orientação.

Conhecimento e domínio do conteúdo jurídico escolhido.

Observância das normas de apresentação de trabalho científico.

Elaboração do desenvolvimento da monografia escrita em seções ou capítulos.

c) No Terceiro Semestre

Monografia III-D vai buscar do acadêmico:

Validade e peso do conteúdo jurídico proposto;

A correção gramatical e os atributos comunicacionais;

Exposição oral, considerando:

O domínio claro e seguro dos objetivos e processos de desenvolvimento do trabalho;

Objetividade na argumentação das respostas às questões que lhe forem propostas pela Banca.



A Nota Mínima para Aprovação

A nota para aprovação na disciplina é 7,0 (sete), na primeira apresentação.

- o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) e superior a 5,0 (cinco): Submeter-se-á a uma Avaliação Final, elaborada pela Banca Examinadora em prazo determinado pela Comissão, não excedendo os prazos do Calendário escolar, estando aprovado o aluno que obtiver na média das avaliações parciais e da avaliação final, de valor igual ou superior a **5,0 (cinco)**;

- no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da nota final, ao reprovado caberá interpor recurso mediante protocolo na Coordenação do Curso, dirigida ao Coordenador da Área de Conhecimento, fundamentando, em forma petítória, as razões de fato e de direito de sua discordância para com a nota atribuída;

- admitindo o recurso, a Coordenação do Curso de Direito, num prazo de **03 (três) dias úteis**, constituirá Comissão Revisora da Avaliação Final composta por **03 (três) professores** distintos dos componentes da Comissão de Avaliação e, preferencialmente, da área de concentração do trabalho;

- a Comissão Revisora terá um prazo máximo de **03 (três) dias** para apresentar parecer de revisão da nota da Avaliação Final;

O aluno reprovado na disciplina Monografia, ou que não tenha apresentado o projeto, ou o trabalho nos prazos previstos, deverá efetuar nova matrícula na disciplina.

Disposições Gerais

O aluno deverá apresentar, em cada contato mantido com o Professor Orientador, as partes parciais produzidas no trabalho monográfico, como forma de comprovação de autoria própria do trabalho realizado.

O Professor Orientador deverá apresentar um cronograma com datas e horários disponíveis para atendimento de cada orientando, o que propiciará registro das atividades nos encargos docentes.

Os direitos e deveres dos alunos matriculados na disciplina Monografia, além dos previstos nas presentes disposições, são os mesmos estabelecidos para as demais disciplinas;

A Comissão Orientadora procurará resolver os casos omissos, em conjunto com o Coordenador do Curso e o Coordenador da Área de Conhecimento. Os casos sem solução nessa instância serão encaminhados ao Colegiado do Departamento, cabendo recursos às instâncias superiores.